



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 148/92, DE 28 DE AGOSTO DE 1.992.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REAJUSTE / SALARIAL NO MONTANTE DE 35% (TRINTA E CINCO POR / CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL".

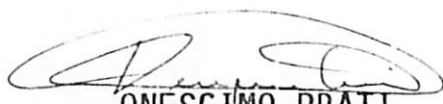
ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, NO MONTANTE DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE, TOMANDO-SE POR BASE OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS NO MÊS DE JULHO DE 1.992.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 28 DE AGOSTO DE 1.992.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 148/92.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

MAURO APARECIDO FACHOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT